

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2017

**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por intermédio da Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação, do Centro de Formação de Professores (CFP) e do Núcleo de Atividades de Pós-Graduação do CFP/UFRB, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regem o processo seletivo para ingresso, no primeiro semestre de 2018, no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade, a ser ofertado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB, no Centro de Formação de Professores (CFP).

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO.**

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade tem o objetivo geral de propiciar a formação continuada de profissionais graduados da educação básica, fomentando o desenvolvimento de pesquisas acerca do fenômeno educacional no Recôncavo da Bahia e Vale do Jiquiriçá, articulando as dimensões local, regional, nacional e global.

1.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridades será organizado e regido pelas normas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFRB e terá um cunho acadêmico com caráter presencial.

A interdisciplinaridade será promovida a partir da articulação dos diferentes componentes curriculares, através de eixos que transversalizarão o ensino e a pesquisa. Esses eixos são: Formação docente e Práxis pedagógica. O primeiro eixo, Formação docente, trará a discussão sobre os saberes necessários para uma prática docente pautada num ensino dialógico e interdisciplinar. No segundo eixo, a Práxis pedagógica é compreendida como uma forma de mediação social do sujeito numa sociedade escolarizada que contribui para a formação de singularidades num espaço plural e interdisciplinar. A partir dessa compreensão, todos os componentes curriculares deverão ser abordados tendo esses eixos como discussão estruturante.

Os componentes curriculares “Educação e Pluralidade Social”, “Práticas de ensino e aprendizagem na educação escolar” e “Estudos em educação” serão ofertados em diferentes turmas que abordarão temas pertinentes à formação do educador. No ato da matrícula, o estudante poderá optar pela turma cuja temática lhe interesse conforme seu objeto de pesquisa

1.3. O início das aulas está previsto para o primeiro semestre de 2018.

O curso terá duração de 18 meses, contabilizando uma carga horária total de 374 (trezentos e setenta e quatro) horas. O curso está constituído por 10 (dez) componentes curriculares.

1.4. O(A) discente deve elaborar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Regimento Interno do Curso.

1.5. O Curso será executado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no Centro de Formação de Professores - em Amargosa.

1.6. Os componentes curriculares serão ministrados nas sextas-feiras, no turno noturno (com quatro horas de aula), e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino (com oito horas de aula).

---

## **2. DO PÚBLICO ALVO.**

O curso destina-se a candidatos que possuam declaração de conclusão de curso ou diploma de nível superior, com formação em qualquer área do conhecimento, desde que seja devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS.**

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

3.2 Atendendo o Art. 29 da Resolução do Conselho Universitário-CONSUNI 02/2009, 10% das vagas deste edital serão reservadas para Servidores Técnico-Administrativos da UFRB, desde que devidamente aprovados no processo seletivo.

3.3 Serão destinadas 10% das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016).

3.4 O preenchimento das vagas do Curso será mediante a classificação final do processo seletivo até o preenchimento total do número de vagas. Caso as vagas não sejam preenchidas, a comissão de avaliação poderá convocar os demais candidatos classificados, até o limite das 40 vagas, de acordo com a ordem de classificação e que tenham obtido nota mínima de 70 por cento, como média.

## **4. DAS INSCRIÇÕES.**

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição e o curso será inteiramente gratuito.

4.2. O período de inscrição será de 16 a 03 de novembro de 2017, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas na Divisão de Apoio à Coordenação Acadêmica (DICA), localizada na Direção do Centro de Formação de Professores (CFP) - Avenida Nestor de Melo Pita, 535, Centro, Amargosa, BA. CEP: 45.300-000. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo previsto neste Edital.

4.2.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, ou por representante, com apresentação de procuração assinada pelo(a) candidato(a), atribuindo poderes especiais para seu representante efetivar a inscrição, acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do candidato(a) e original da Carteira de Identidade do procurador.

4.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação fornecida para a inscrição, a qual não pode ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser recebida até a data limite de entrega da documentação exigida na inscrição.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

5.1 O(A) candidato(a) deve apresentar, no ato da inscrição, os documentos (fotocópias legíveis, frente e verso quando for o caso) encadernados em espiral obedecendo ordem sequencial abaixo.

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia do Diploma da instituição de origem ou declaração de conclusão do curso de graduação até setembro de 2017
- d) Cópia do histórico escolar de graduação;
- e) Currículo lattes devidamente comprovado;
- f) Pré-projeto de pesquisa, com no mínimo cinco (5) e máximo dez (10) laudas escritas

em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margem superior e esquerda com 3 cm e inferior e direita com 2 cm, contendo: Introdução, Justificativa, Problema de Pesquisa, Objetivos, Metodologia e Referências de acordo com as normas da ABNT);

5.2 Os candidatos portadores de Diploma de Graduação no exterior deverão apresentar sua documentação revalidada na forma da Lei;

5.3 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos listados abaixo em substituição aos documentos pessoais exigidos aos brasileiros:

- a) Cópia das primeiras folhas do passaporte,
- b) Cópia do comprovante de legalidade de permanência no país (cópia do visto de estudos ou permanente),
- c) Cópia de comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por embaixada ou consulado no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja o Espanhol e o Português;

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

6.1. A homologação das inscrições dar-se-á através da conferência dos documentos anexados pelos candidatos, que serão conferidos pela Comissão de Seleção, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com os itens 5.1 e 5.2.

6.2. As inscrições incompletas, com documentação irregular ou com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

6.2.1. Não será permitida a inclusão posterior de documentos.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o encaminhamento de todos os documentos solicitados no presente Edital.

6.4. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>

## **7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.**

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Avaliação, designada pelo colegiado do curso, dentre os seus membros e/ou docentes do curso, constituída para este fim.

7.2. A seleção será realizada no Centro de Formação de Professores (CFP), em Amargosa, conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Avaliação e ocorrerá em 3 (três) etapas:

7.2.1. Prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório, só poderão passar para a próxima fase os(as) candidatos(as) que atingirem nota igual ou acima de 7,0 (sete). Será constituída de prova dissertativa abordando questões relacionadas à Educação e Interdisciplinaridade, com duração máxima de 3 (três) horas, as referências para o estudo da Prova Escrita estão no Anexo II. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local de prova munido de documento de identidade com foto (RG ou equivalente) e do comprovante de inscrição, com no mínimo, 30 minutos de antecedência. Os candidatos não terão acesso à sala após a abertura dos trabalhos, estando estes automaticamente desclassificados.

7.2.2. A prova escrita deste Processo Seletivo será realizada no Centro de Formação de Professores (CFP) situada na Avenida Nestor de Melo Pita 535, Amargosa, Bahia, no dia 20 e 24 de 2017, das 8 as 11h, em salas a serem indicadas no ato da homologação das inscrições a ser divulgado no site <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>. A prova escrita será de cunho dissertativo sobre temas relacionados ao curso. Será avaliado a capacidade do candidato(a) quanto ao raciocínio lógico, poder de síntese e domínio do tema.

7.2.3. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, e classificatório, só poderão avançar

para a próxima fase os(as) candidatos(as) que atingirem nota igual ou acima de 7,0 (sete). A entrevista tem como objetivo complementar as informações obtidas na fase anterior, inclusive a abrangência do conhecimento do(a) candidato(a) acerca de teorias educacionais, assim como avaliar seu domínio e capacidade de argumentação em relação ao projeto de pesquisa. A Comissão de Seleção considerará também como critério de avaliação a viabilidade de orientação ou coorientação do projeto por um dos professores do Curso. Os candidatos deverão comparecer no horário previsto da entrevista, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.2.4. Análise do currículo, de caráter classificatório, apenas para os aprovados na Entrevista.

7.3. Serão conferidos às etapas os seguintes pesos: Prova Escrita – 4,0 (quatro); Entrevista – 4,0 (quatro); Análise do currículo – 2,0 (dois). A nota mínima para que o(a) candidato(a) seja classificado(a) no exame de seleção será 7,0(sete). O barema para a avaliação do currículo está disponível no Anexo III.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiveram pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – 70% (setenta por cento); e considerados classificados os candidatos que estiverem nas primeiras posições da relação final de aprovados, considerando o limite de vagas oferecidas;

8.2. O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com suas respectivas médias.

8.3. Em caso de empate, será considerado como critério para o desempate o desempenho dos candidatos na entrevista. Persistindo o empate, será então considerado como critério para desempate a maior a pontuação obtida pelos candidatos na análise do currículo.

8.4. O resultado da seleção dos candidatos será divulgado no site <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>.

8.5. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da seleção no site citado acima.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividades
16 de outubro a 03 de novembro de 2017	Período de Inscrição no Processo Seletivo.
7 de novembro	Divulgação da Homologação das Inscrições (Conferência da documentação).
8 e 9 de novembro	Período para interposição de Recurso contra o resultado da Homologação das Inscrições (Conferência da documentação).
13 de novembro	Divulgação do resultado do julgamento de possíveis recursos contra o resultado da Homologação.
18 de novembro	Realização da Prova Escrita.
A partir de 21 de novembro	Divulgação do Resultado da Prova Escrita.
A partir de 21 de novembro	Divulgação do Cronograma de Entrevistas.
A partir de 22 de novembro	Realização das Entrevistas.

A partir de 24 de novembro	Divulgação do Resultado das Entrevistas.
A partir de 24 de novembro	Período de Avaliação do Currículo dos Candidatos Aprovados na Entrevista.
A partir de 4 de dezembro	Divulgação dos Aprovados no Processo Seletivo
A partir de 4 e 5 de dezembro	Período para Interposição de Recurso contra o resultado do Processo Seletivo.
A partir do dia 6 de dezembro	Divulgação do resultado do julgamento de possíveis recursos contra o resultado dos aprovados no Processo Seletivo.
A partir do dia 7 de dezembro	Divulgação Final do Resultado do Processo Seletivo
Será divulgado no site: <a href="https://www.ufrb.edu.br/cfp/">https://www.ufrb.edu.br/cfp/</a>	Período de Matrícula dos Aprovados. (Previsão)
	Início das Aulas. (Previsão)

## 10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

10.1. O (A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento da sua inscrição, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados. O prazo para a interposição de recurso são de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da lista de homologação das inscrições no site <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>

10.2 Durante a realização da seleção, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa da seleção (Prova Escrita e Entrevista).

10.3 A interposição de recurso contra o resultado final poderá ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar pelo dia de publicação dos resultados no site <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>.

10.3.1. O recurso deverá ser protocolado pelo(a) próprio(a) candidato(a) na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Formação de Professores situado em Amargosa, aos cuidados da Comissão de Avaliação, conforme instruções abaixo:

- a) O pedido de recurso deve ser assinado pelo(a) candidato(a) e conter argumentação clara, consistente e objetiva.
- b) O pedido de recurso cujo teor desprezitar a Comissão de Avaliação será automaticamente indeferido.
- c) No julgamento do recurso serão considerados, somente, os documentos entregues no ato da inscrição. Não será aceita a complementação da documentação.
- d) Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- e) Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

10.1.4O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>

## 11. DA MATRÍCULA.

11.1. Os candidatos serão convocados para efetivação da matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final da seleção, até completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital.

11.2. A matrícula dos candidatos convocados na seleção será efetivada no Colegiado do Curso Pós-Graduação, Educação e Interdisciplinaridade, no Centro de Formação de Professores, em Amargosa, conforme data e local que será divulgada em momento oportuno no site <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>, findo esse prazo, o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

11.3. O(A) candidato(a) convocado(a), ou seu(sua) procurador(a), deverá comparecer para efetivação da matrícula, munido(a) dos seguintes documentos originais e suas respectivas cópias:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4;
- f) Diploma de Conclusão de Curso de Graduação e Histórico Escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

11.4. Para os candidatos convocados que, no ato da matrícula entregaram a Declaração de Conclusão de Curso, ressalta-se que este tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo, neste prazo, apresentarem o diploma.

## **12. DA CERTIFICAÇÃO.**

12.1. O Certificado de Conclusão do Curso de Especialização será expedido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio da Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), de acordo com a determinação do art.12 da Resolução 01/2001, do CNE, de 03 de abril de 2001.

12.2. A solicitação do certificado deverá ser feita pelo(a) discente junto à Secretaria do Curso, mediante preenchimento de requerimento.

12.3. O(A) discente poderá solicitar o certificado de Conclusão de Curso de Especialização Educação e Interdisciplinaridades, desde que tenha sido aprovado(a) em todas as disciplinas obrigatórias do curso com frequência mínima de 75% e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com média igual ou superior a 7,0 (sete);

12.4. A entrega do certificado ao discente estará condicionada ao depósito das cópias do TCC atualizado e à quitação/devolução de títulos de empréstimo da biblioteca da UFRB.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

13.1. O descumprimento de quaisquer dos itens desta seleção implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

13.2. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, ouvida o Colegiado do Curso, que se reserva o direito de analisar e deliberar sobre os mesmos.

13.4. Após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Formação de Professores em Amargosa.

13.5. Todas as despesas referentes ao deslocamento, alimentação, hospedagem e material didático são de responsabilidade dos candidatos.

Amargosa, 16 de outubro de 2017.

---

Cintia Mota Cardeal  
Coordenadora do Curso de Especialização Educação e Interdisciplinaridades

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>				
Nome completo:			E-mail:	
Reserva de vagas para Servidor Técnico Administrativo (Res. CONSUNI/UFRB 02/2009): ( ) Sim ( ) Não Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (Portaria Normativa, nº 13, de 11 de maio de 2016): ( ) Sim ( ) Não Necessita de algum atendimento especializado para realização da prova: ( ) Sim ( ) Não				
CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Visto permanente: ( ) Sim ( ) Não	Sexo:	
Cor/raça (assinale com um x uma opção): ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarada				
Endereço residencial:				
CEP:	Município:	UF:	Fone com DDD: ( )	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Graduação	Nome do curso:		Ano de conclusão:	
	Instituição:			
	Município:		UF:	País:
<b>INFORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
Empresa em que trabalha:				
Telefone Comercial:				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que estou ciente de todas as normatizações contidas no Edital 01/2017 e, que aceito os critérios de seleção adotados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.				
[Amargosa, BA], / /2017.				
<hr/> [assinatura original, à caneta – item obrigatório]				

---

## ANEXOII

### REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

FAZENDA, Ivani. **Integração e Interdisciplinaridade no Ensino Brasileiro: Efetividade ou ideologia?** São Paulo: Loyola, 1992. Disponível em:

[www.pucsp.br/gepi/downloads/PDF.../livro\\_integracao\\_interdisciplinaridade.pdf](http://www.pucsp.br/gepi/downloads/PDF.../livro_integracao_interdisciplinaridade.pdf)

MORIN, Edgar. **A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento.** 8ª.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. 128p Disponível em:

<http://www.uesb.br/labtece/artigos/A%20Cabe%C3%A7a%20Bem-feita.pdf>

SANTOS, Boaventura de Souza. **Um discurso sobre as ciências.** 5ª. ed. São Paulo: Cortez, 2008. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1979672/mod\\_resource/content/1/SANTOS%20Um%20discurso%20sobre%20as%20ci%C3%A7ncias\\_LIVRO.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1979672/mod_resource/content/1/SANTOS%20Um%20discurso%20sobre%20as%20ci%C3%A7ncias_LIVRO.pdf)

THIESEN, J. S. Currículo Interdisciplinar: contradições, limites e possibilidades. **Perspectiva**, v. 31, n. 2, 2013, p. 591-614. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/download/2175.../26325>



### ANEXO III

#### Barema para Avaliação Currículo

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos Adquiridos</b>
Curso de Especialização	0,25 por curso	
Bolsista de Iniciação Científica, voluntário PIBIC cadastrado, PET, PIBID.	0,25 por ano de bolsa	
Participação em Projetos de Extensão a partir de 30 horas	0,25 por projeto de extensão	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 por projeto de pesquisa	
<b>Atividades Profissionais (a partir de 2006) *</b>	<b>Pontuação</b>	
Atividade Docente na Educação Básica	0,1 por ano de exercício	
Atividade de gestão/coordenação na educação básica.	0,2 por ano de exercício	
Monografias aprovadas em graduação e especialização;	0,2 por monografia (no máximo 0,4)	
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional/internacional	0,1 por resumo	
<b>Produção Científica (a partir de 2006)*</b>	<b>Pontuação</b>	
Artigo publicado em periódicos; ou Trabalhos completos publicados em anais de evento internacional	0,2 pontos por artigo	
Capítulo de livro com ISBN	0,2 pontos por capítulo	
<b>Total Geral (até 2,0)</b>		

\* A soma da pontuação dos itens “Atividades Profissionais e Produção Científica” não poderão passar de 1,0 (um) ponto.